



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

Mogi das Cruzes, em 20 de outubro de 2026.

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026 - PROCESSO Nº 720/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, ORÇAMENTOS E ESTUDOS DIVERSOS, E APROVAÇÃO DOS PROJETOS NO ÓRGÃO COMPETENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR AS OBRAS DE: (A)-IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO PRÓ-CRIANÇA, (B)-IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) JARDIM MARGARIDA, (C)-REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) VILA NATAL E VILA NOVA UNIÃO, (D)-IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) JARDIM DOS AMARAIS, (E)-IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) CHÁCARA SANTO ÂNGELO, (F)-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICO DA SMS, (G)-PROGRAMA CURE – AMBULÂNCIAS, NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

PREZADOS SENHORES:

O **Município de Mogi das Cruzes**, por intermédio da **Secretária Adjunta de Obras Públicas**, com relação aos questionamentos formulados por empresa interessada em participar do certame, esclarece o que se segue:

PERGUNTA 1: CUMULATIVIDADE DA PONTUAÇÃO ENTRE FUNÇÕES DISTINTAS

Considerando que um mesmo profissional poderá ser indicado para múltiplas funções, solicita-se esclarecer se a pontuação será atribuída individualmente por função técnica ou se ficará limitada a 6 (seis) pontos por pessoa física, independentemente do número de funções comprovadas.

A título exemplificativo, caso um engenheiro civil apresente CATs que atendam integralmente aos critérios de pontuação máxima para as funções de Coordenador, Engenheiro Civil — Estruturas e Engenheiro Civil — Instalações, será possível atribuir:

- a) 6 pontos para Coordenador, 6 pontos para Estruturas e 6 pontos para Instalações, totalizando 18 pontos pelas três funções; ou
- b) No máximo 6 pontos no total, independentemente de comprovar integralmente as três funções?

RESPOSTA 1: Será admitida a atribuição de pontuação em mais de uma função técnica ao mesmo profissional, desde que ele tenha sido indicado para as respectivas funções e comprove, individualmente para cada uma delas, as atribuições profissionais legalmente reconhecidas e os requisitos de experiência e acervo técnico estabelecidos no edital.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

Dessa forma, caso um engenheiro civil seja indicado para as funções de Coordenador, Engenheiro Civil — Estruturas e Engenheiro Civil — Instalações, poderá obter a pontuação correspondente a cada função, desde que comprove integralmente os requisitos específicos de todas elas.

Portanto, a acumulação de funções é permitida desde que comprovadas as atribuições, mas não afasta os limites de pontuação expressamente previstos no instrumento convocatório.

PERGUNTA 2: INTERPRETAÇÃO DA VEDAÇÃO À CUMULATIVIDADE

A vedação à cumulatividade estabelecida no subitem 8.5.3.1.1 refere-se exclusivamente às diferentes faixas de pontuação dentro de uma mesma função técnica, ou também impede o somatório de pontos decorrentes de funções distintas exercidas pelo mesmo profissional?

RESPOSTA 2: A vedação prevista no subitem 8.5.3.1.1 refere-se à cumulatividade entre as diferentes faixas de pontuação previstas para uma mesma função técnica.

Assim, para cada função, o profissional será avaliado conforme os critérios da respectiva tabela, prevalecendo exclusivamente a faixa que lhe proporcionar a maior pontuação, sem possibilidade de somar pontos obtidos em faixas distintas da mesma função.

Essa regra não impede que o mesmo profissional seja indicado para funções técnicas diferentes e obtenha a pontuação correspondente a cada uma delas, desde que comprovados os requisitos específicos de cada função e respeitados os limites máximos de pontuação previstos no subitem 8.5.3.

PERGUNTA 3: CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS

Caso prevaleça o limite de 6 pontos por pessoa física, solicita-se esclarecer como será realizada a pontuação de profissionais indicados para múltiplas funções:

- a) Será considerada exclusivamente a função que proporcionar a maior pontuação ao profissional?
- b) Será admitida a distribuição dos 6 pontos entre as diferentes funções comprovadas?
- c) As demais funções poderão continuar sendo atendidas pelo mesmo profissional para fins de habilitação técnico-profissional, ainda que não gerem pontuação adicional?

RESPOSTA 3: Não se aplica a hipótese de escolha de uma única função para pontuação exclusivamente em razão da identidade da pessoa física, nem a distribuição de uma pontuação única entre diferentes funções.

Ressalta-se que a habilitação para o exercício de uma função e a pontuação técnica correspondente são aspectos relacionados, porém distintos: a primeira depende do atendimento aos requisitos de qualificação; a segunda depende do atendimento aos critérios específicos de avaliação estabelecidos no instrumento convocatório.

PERGUNTA 4: COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ATINGIMENTO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA

Considerando que a experiência da equipe técnica possui pontuação máxima de 48 pontos, distribuídos entre oito funções, solicita-se confirmar objetivamente:



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

Para alcançar os 48 pontos máximos, será obrigatória a apresentação de oito profissionais distintos, ou será possível atingir essa pontuação com número inferior de profissionais, desde que estes comprovem integralmente os requisitos técnicos de múltiplas funções?

RESPOSTA 4: O edital não estabelece a obrigatoriedade de indicação de oito profissionais distintos exclusivamente para fins de pontuação da equipe técnica.

Será admitida a indicação de número inferior de profissionais, desde que cada um possua as atribuições profissionais e os acervos técnicos compatíveis com as funções para as quais tenha sido indicado, atendendo integralmente aos requisitos de avaliação.

Dessa forma, a possibilidade de atingir a pontuação máxima dependerá do efetivo atendimento aos critérios de avaliação e dos limites estabelecidos no edital, não sendo a mera acumulação de funções suficiente para assegurar a pontuação máxima.

PERGUNTA 5: FORMA DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Na hipótese de indicação de um mesmo profissional para múltiplas funções, deverá seu nome constar em linhas distintas do Quadro A, uma para cada função, com as respectivas CATs comprobatórias, ou deverá constar uma única vez, relacionando-se todas as funções sob sua responsabilidade?

RESPOSTA 5: A equipe técnica deverá ser apresentada em conformidade com o modelo e as orientações do edital, mediante preenchimento do Quadro A — Relação e Vinculação da Equipe Técnica.

Quando um mesmo profissional for indicado para mais de uma função, deverão ser identificadas expressamente todas as funções às quais estará vinculado, com a correspondente documentação comprobatória das atribuições profissionais e dos acervos técnicos exigidos para cada uma delas.

A apresentação deverá permitir a identificação inequívoca do profissional, das funções pretendidas e dos documentos utilizados para comprovar sua qualificação e experiência. Poderá ser utilizado um único quadro, desde que nele constem, de forma clara e individualizada, todas as funções atribuídas ao profissional e as respectivas comprovações, observadas as instruções do modelo previsto no edital.

A forma de organização documental não dispensa a comprovação individual dos requisitos de cada função, nem autoriza o aproveitamento de um mesmo documento para demonstrar experiência que não esteja efetivamente nele caracterizada.

ENG.^a LEILA ALCÂNTARA GALVÃO
Secretária Adjunta de Obras Públicas